



Diário Oficial do **Município**

Serviço Autônomo de Água E Esgoto de Juazeiro -

terça-feira, 23 de fevereiro de 2016

Ano III - Edição nº 00119 | Caderno 1

Serviço Autônomo de Água E Esgoto de Juazeiro - Saae publica



Rua do Paraíso | 02 | Santo Antônio | Juazeiro-Ba

www.saejuazeiro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
146F2CCE306875BDD9123A5C8F1AD4B5

Serviço Autônomo de Água E Esgoto de Juazeiro -

SUMÁRIO

- Portarias nº 006 e 007/2016.

Serviço Autônomo de Água E Esgoto de Juazeiro -

Portaria

Página 1 de 2



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua do Paraíso, nº. 02, Santo Antônio,
Juazeiro - BA, CEP: 48.903-050.
CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225
Fone: (74) 3614 - 9800

PORTARIA /SAAENº 006/2016

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposta conduta irregular prevista no art. 187, I da Lei nº 1.460 de 19 de novembro de 1996, imputado ao servidor municipal, LEONARDO DE SOUZA CARDOSO.

O DIRETOR GERAL DO SAAE JUAZEIRO, Estado da Bahia, nomeado através do Decreto nº 020/2013, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO ser o SAAE uma Autarquia criada pela Lei nº 565/65 e com autonomia administrativa, financeira e orçamentária, e

CONSIDERANDO o documento de disponibilização do Supervisor do Setor de Corte e Religação e todos os documentos que o instruem;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição Federal, bem como o art. 28 da Lei Municipal nº 1.775, de 22 de dezembro de 2003, no tocante ao princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposto descumprimento de dever funcional previsto no art. 187, I da Lei nº 1.460 de 19 de novembro de 1996, imputada ao servidor municipal, **LEONARDO DE SOUZA CARDOSO**, servente, conforme dados descritos no documento de disponibilização encaminhado pelo Supervisor do Setor de Corte e Religação.

Art. 2º. Para condução dos trabalhos de sindicância, fica nomeada a seguinte Comissão:

I - LEIDEMEIRE NUNES DA SILVA CAMPELO, mat. 030, Presidente;

Serviço Autônomo de Água E Esgoto de Juazeiro -

Página 2 de 2



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua do Paraíso, nº. 02, Santo Antônio,
Juazeiro - BA, CEP: 48.903-050.
CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225
Fone: (74) 3614 - 9800

II - GIVONETE J. DA SILVA, mat. 016, Titular;

III - ROGÉRIO ROBSON SACCONI, mat. 094, Titular.

Parágrafo único. A Comissão de Sindicância de que trata o *caput* deste artigo será presidida pela servidora, LEIDEMEIRE NUNES DA SILVA CAMPELO.

Art. 3º. Comunique-se aos designados, com a devida urgência, a fim de dar cumprimento a suas funções no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria.

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO SAAE DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, em 22 de fevereiro de 2016.

JOAQUIM FERREIRA DE MEDEIROS NETO
Diretor Geral

Serviço Autônomo de Água E Esgoto de Juazeiro -

Página 1 de 2



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua do Paraíso, nº. 02, Santo Antônio,
Juazeiro - BA, CEP: 48.903-050.
CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225
Fone: (74) 3614 - 9800

PORTARIA /SAAENº 007/2016

*Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposta conduta irregular prevista no art. 187, I e II da Lei nº 1.460 de 19 de novembro de 1996, imputado ao servidor municipal, **LEONARDO DE SOUZA CARDOSO**.*

O DIRETOR GERAL DO SAAE JUAZEIRO, Estado da Bahia, nomeado através do Decreto nº 020/2013, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO ser o SAAE uma Autarquia criada pela Lei nº 565/65 e com autonomia administrativa, financeira e orçamentária, e

CONSIDERANDO o documento de disponibilidade do Supervisor do Setor de Manutenção;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição Federal, bem como o art. 28 da Lei Municipal nº 1.775, de 22 de dezembro de 2003, no tocante ao princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposto descumprimento de dever funcional previsto no art. 187, I e II da Lei nº 1.460 de 19 de novembro de 1996, imputada ao servidor municipal, **ADRIANO SILVA A. dos REIS**, servente, conforme dados descritos no documento de disponibilidade encaminhado pelo Supervisor do Setor de Manutenção.

Art. 2º. Para condução dos trabalhos de sindicância, fica nomeada a seguinte Comissão:

- I - LEIDEMEIRE NUNES DA SILVA CAMPELO, mat. 030, Presidente;
- II - GIVONETE J. DA SILVA, mat. 016, Titular;

Serviço Autônomo de Água E Esgoto de Juazeiro -

Página 2 de 2



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua do Paraíso, nº. 02, Santo Antônio,
Juazeiro - BA, CEP: 48.903-050.
CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225
Fone: (74) 3614 - 9800

III - ROGÉRIO ROBSON SACCONI, mat. 094, Titular.

Parágrafo único. A Comissão de Sindicância de que trata o *caput* deste artigo será presidida pela servidora, LEIDEMEIRE NUNES DA SILVA CAMPELO.

Art. 3º. Comunique-se aos designados, com a devida urgência, a fim de dar cumprimento a suas funções no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria.

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO SAAE DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, em 22 de fevereiro de 2016.

JOAQUIM FERREIRA DE MEDEIROS NETO
Diretor Geral